

**Listagem n.º 25/2005.** — Nos termos do disposto no n.º 4 do n.º 19.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, publicam-se os apoios FSE concedidos desde 1 de Julho até 31 de Dezembro de 2004 no âmbito do Programa Operacional Regional do Algarve:

(Em euros)

NIF	Entidades beneficiárias dos pedidos	Apoios concedidos	
		Custo total	FSE
504675672	Associação de Ensino — EPAALG .....	364 603,47	209 647,00
502091835	Associação In Loco .....	277 341,48	190 988,23
500910847	Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade — APOTEC .....	183 464,77	114 665,48
504016962	AVALFORMA — Formação e Consultoria, L. <sup>da</sup> .....	109 272,89	68 295,56
501457275	Centro de Estudos e Formação Autárquica — CEFA .....	40 611,97	28 428,38
504612328	EPA — Escola Profissional de Alte, C. I. P. R. L. ....	1 141 741,48	656 501,35
504311026	Escola Profissional Gil Eanes de Portimão, L. <sup>da</sup> .....	394 944,38	227 093,01
503483788	FORMAJUDA — Gabinete de Formação e Projectos da Ajuda, L. <sup>da</sup> .....	189 708,91	118 568,07
504560930	Fundação D. Francisco Gomes d'Avelar .....	595 273,18	342 282,08
502971096	GAMAL — Grande Área Metropolitana do Algarve .....	2 326,46	1 628,52
504314823	Instituto de Informação, Apoio e Formação Empresarial .....	64 883,11	45 418,18
503775908	Instituto Monitor — Cursos Empresariais e Profissionalizantes, L. <sup>da</sup> .....	293 543,18	183 464,49
502948906	Jovens Associados Para o Desenvolvimento Regional do Algarve .....	131 824,24	82 390,15
506801969	Município de Castro Marim .....	5 195,82	3 637,07
505170876	Município de Lagos .....	29 096,70	20 367,69
505309939	Município de Portimão .....	5 747,56	4 023,29
501067191	Município de Tavira .....	1 420,44	994,31
502928484	RHI Consultores — Consultoria, Recursos Humanos e Informática, L. <sup>da</sup> .....	48 194,07	30 121,29
	<i>Total</i> .....	3 879 194,11	2 328 514,15

31 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Valadas da Silva*.

## MINISTÉRIOS DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS E DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 138/2005.** — Foi criada, no âmbito do Ministério da Educação, pelo Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro (lei orgânica do Ministério da Educação), a Direcção-Geral de Formação Vocacional que, por força do n.º 1 do seu artigo 31.º, entrou em regime de instalação.

Através do Despacho Conjunto n.º 40/2005, de 14 de Setembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, o período de instalação foi prorrogado por um ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto.

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 208/2002, o financiamento da Direcção-Geral de Formação Vocacional, enquanto durar o regime de instalação, é assegurado pelos Ministérios da Educação e das Actividades Económicas e do Trabalho.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — No ano de 2005 a comparticipação do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho para o orçamento da Direcção-Geral de Formação Vocacional é de € 2 378 268, a transferir do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., para o Ministério da Educação.

2 — Este montante é transferido do seguinte modo:

- Até 15 de Janeiro de 2005 — € 792 756;
- Até 15 de Maio de 2005 — € 792 756;
- Até 15 de Setembro de 2005 — € 792 756.

3 — Nos anos seguintes o valor da comparticipação é previamente negociado entre as respectivas tutelas, de acordo com orientações existentes para a elaboração do orçamento anual.

2 de Janeiro de 2005. — Pelo Ministro de Estado, das Actividades Económicas e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho. — A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

**Portaria n.º 200/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do

artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Capitão:

CAPG ENGEL Q 099751-L, João Manuel Moreira Simões, AFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP ENGEL 111627-E, Carlos Manuel Raposo Bonito.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

**Portaria n.º 201/2005 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *d*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Capitão:

CAPG ENGEL Q 111528-G, Joana Isabel Tavares de Almeida, CLAFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2004.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do CAP ENGEL 111624-L, Miguel Almeida Figueiredo.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Dezembro de 2004. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.